

## RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – CAD/UNESPAR

**Aprova a concessão de 70 (setenta) bolsas permanência, sendo 10 (dez) bolsas para cada *campus* da Universidade Estadual do Paraná.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a Resolução nº 246/2025 -CAD/UNESPAR, que aprovou a proposta orçamentária da Universidade Estadual do Paraná para o ano de 2026;

**considerando** a Resolução nº 016/2024 – COU/UNESPAR que aprovou a Política Institucional de Assistência e Permanência Estudantil da Unespar;

**considerando** o Memorando n.º 019/2026 – da Pró-reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos;

**considerando** o Parecer favorável da Pró-reitoria de Planejamento;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 2.ª Sessão (1ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a concessão de 70 (setenta) bolsas permanência, sendo 10 (dez) bolsas para cada Campus da Universidade Estadual do Paraná, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de 8 meses (maio a dezembro de 2026).

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial do Estado.

Paranavaí, em 10 de fevereiro de 2026.

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitora da Universidade Estadual do Paraná  
Decreto Nº 7.733/2024  
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)